



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.282/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Dá denominação à rua, do Loteamento Residencial Morada do Verde, no município de Delfinópolis (MG), para “NIVALDO CÂNDIDO DA COSTA”, e dá outras providências.

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Vereadora Giselda Aparecida Pontes de Castro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, APRESENTOU, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Rua 6 que inicia no entroncamento com a rua 2 e finaliza no entroncamento com a rua 3, no Loteamento Residencial Morada do Verde passa a ser denominada “Nivaldo Cândido da Costa”.

Art. 2.º - A denominação da Rua deverá ser comunicada:

- I - À Cemig;
- II - À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- III - Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia;
- IV - À Telemar Norte Leste S/A;
- V - À Copasa.

Art. 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de Agosto de 2016.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silva
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486